



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Portaria 353/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Marlene Gonçalves de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2016/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Marlene Gonçalves de Souza**, Assistente Social III - Padrão E, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27220, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 9.187/10.950 (25/30) em R\$ 3.662,41 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Assistente Social III - Padrão E	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.662,41

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1458/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Paulino Dias Ferreira Junior.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001099-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Paulino Dias Ferreira Junior**, Médico III - 24h - Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 5906, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 8.299,87 (oito mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), a partir de 14/06/2022, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico III - 24h - Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 5.354,76
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.874,16
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.070,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de dezembro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1459/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Jane Guedes da Silva Manhães.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.005601-5-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Jane Guedes da Silva Manhães**, na condição de viúva do falecido funcionário Ronaldo Manhães, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, na função de Agente Administrativo III - Padrão N, matrícula nº 6677, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 28/10/2022, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §7º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 3º Parágrafo Único da EC nº 47/2005, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I e III, 73, 74, 78 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.200,53 (três mil, duzentos reais e cinquenta e três centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 28/10/2022, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente Administrativo III - Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.461,95
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 738,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de dezembro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1460/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Merilane Cristina Ferreira de Azevedo, Samira de Azevedo Gomes e Luan Viana Maciel Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2022.204.005301-6-PA e 2022.204.004027-P-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Merilane Cristina Ferreira de Azevedo**, na condição de companheira do falecido funcionário Ricardo Talvane Gomes da Penha, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Técnico em Odontologia - Padrão H, matrícula nº 14048, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando ainda 25% (vinte e cinco por cento) destinados a filha menor de 21 anos de idade, **Samira de Azevedo Gomes** e 25% (vinte e cinco por cento) destinados ao filho maior e incapaz, **Luan Viana Maciel Gomes**, com efeito a contar de 22/06/2022, data do óbito para filha Samira e a companheira Merilane e com efeito a contar de 07/10/2022, data do requerimento administrativo, para o filho Luan, tudo com base no Art. 40, §7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.923,50 (três mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Técnico em Odontologia - Padrão H	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.923,50

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de dezembro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1461/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Alcineze Joventina Ribeiro de Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.005610-5-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Alcineze Joventina Ribeiro de Oliveira, na condição de viúva do falecido funcionário Adeir Ribeiro de Oliveira, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na função de Agente Administrativo III – Padrão Q, matrícula nº 3409, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 20/09/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 3º Parágrafo Único da EC nº 47/2005, bem como as regras previstas nos arts. 8º I e III, 73, 74, 78 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.579,17 (três mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), a partir da data do óbito, 20/09/2022, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente Administrativo III – Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.651,24
Quinquênio – 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 927,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de dezembro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1462/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Conceição Monteiro Pereira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.005408-3-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Conceição Monteiro Pereira, na condição de viúva do falecido funcionário Jorge Pereira, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão A, matrícula nº 7093, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 07/03/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.991,23 (um mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), a partir da data do óbito, 07/03/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão A	Parcela Única: Art. 40, §7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8.135/09	R\$ 1.991,23

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de dezembro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1463/2022

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Inácio Rodrigues da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.005173-9-PA, considerando a Portaria de Concessão e fixação de proventos de Pensão nº 2175/2021, publicada em 06/10/2021:

Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a Isabela Rodrigues da Silva, na condição de filha do falecido funcionário Salvador Inácio da Silva, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão Q, matrícula nº 3001, PARA Inácio Rodrigues da Silva, na condição de filho menor de 21 anos de idade, do falecido servidor acima citado, para que este passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 28/09/2022, data do requerimento administrativo, tudo com base nos arts.8º, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09 c/c art. 40, §7º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.331,17 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e dezessete centavos), a partir de 28/09/2022, data do requerimento administrativo, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão Q	Parcela Única: Art. 40, §7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I e IV, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.331,17

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de dezembro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1464/2022

Republica e retifica a Portaria nº 2461/2021 que dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2021.204.000733-5-PA (0623/2021), 2020.115.003149-8-PA (3118/2020) e 2021.204.000731-0-PA (0622/2021):

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a João Lucas Nogueira Dias, na condição de filho menor de 21 anos de idade do falecido funcionário Vidal Azevedo Dias, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professor I – 20h – Padrão C, matrícula nº 11865, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, até completar 21 anos de idade, com efeito a contar de 21/11/2020, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, e art. 8º, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.843,55 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), a partir da data do óbito, 21/11/2020, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor I – 20h – Padrão C	Parcela Única: Art. 40, §7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.843,55

Art.3º - Tornar sem efeito a cota parte concedida a Eliania Miranda Nogueira, através da Portaria nº 2461/2021, publicada em 30/11/2021 e republicada em 29/03/2022, uma vez que concluiu-se que “NÃO DÁ POR JUSTIFICADA A UNIÃO ESTÁVEL” entre o falecido servidor Vidal Azevedo Dias e a requerente, Sra. Eliania, tudo conforme Parecer nº 193/2022 – CPJUE, ratificado pelo Parecer Jurídico – PGM nº 1214/2022, Processo nº 2021.204.000731-0-PA (0622/2021).

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de dezembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1465/2022

Republica a Portaria nº 071/2018 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Jaimar Carvalho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2017.115.003196-6-PA (2863/2017), em cumprimento a decisão do Tribunal de Contas – RJ, nos autos do Processo nº 206771-5/2020, republicar a Portaria nº 071/2018, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jaimar Carvalho, Pedagogo III – Padrão D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 18404, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, a, da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com média aritmética em R\$ 4.528,08 (quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Pedagogo III – Padrão D	Proventos integrais com média aritmética da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 4.528,08

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de dezembro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1466/2022

Republica a Portaria nº 1430/2018 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Olinda Maria Freire da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2016.115.001303-5-PA (1216/2016), republicar a Portaria nº 1430/2018, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Olinda Maria Freire da Silva, Enfermeira III - 24h - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 24333, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 6183/10950 (16/30) em R\$ 2.774,81 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), a partir de 01/07/2016, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Enfermeiro III - 24h - Padrão A	Parcela Única - sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.774,81

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de dezembro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1467/2022

Republica a Portaria nº 654/2019 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Olinda Maria Freire da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2016.099.000069-2-PA (1383/2016), republicar a Portaria nº 654/2019, publicada em 20/05/2019, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Olinda Maria Freire da Silva, Auxiliar de Enfermagem - Padrão G, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26086, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição de 5.093/10.950 (13/30) em R\$ 1.000,72 (um mil reais e setenta e dois centavos), a partir de 15/04/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem - Padrão G	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alçada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8703/2016	R\$ 714,80
Insalubridade 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 285,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de dezembro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 236/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabeleceu ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidor **Claudius Marcelo Areãs Alves**, matrícula nº 40.541, Diretor de Departamento de Programas e Projetos, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Ruan Gomes Barros**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0123/2022-Processo nº 2021.021.000085-9-PR-Objeto: Aquisição de insumos de padaria e confeitaria para atender ao curso de qualificação profissional da padaria escola.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0123/2022
PROCESSO Nº 2022.021.000085-9-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

CONTRATADA: A.F.M. F DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ/MF: 39.702.519/0001-57.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE PADARIA E CONFEITARIA PARA ATENDER AO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA PADARIA ESCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R\$ 13.593,52 (TREZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/012/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 0014L/2021

CONTRATO Nº 0014L/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2021.021.000124-4-PR
LOCADOR: FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA.
CPF Nº 472. XXX. XXX-72.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADO À RUA IBITIOCA, N.º 180, PARQUE GUARUS, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ONDE FUNCIONA CRAS PARQUE GUARUS.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), COM PARCELAS MENSIS PACTUADAS EM R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/11/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 40.442

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROC. Nº 2022.021.000113-5-PR - DIEGO PEREIRA DA CRUZ - MATR. 41.109
Campos dos Goytacazes, 23 de Dezembro de 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROC. Nº 2022.021.000148-3-PR - MARIA AMELIA LOPES RIBEIRO GOMES - MATR. 40.576
Campos dos Goytacazes, 23 de Dezembro de 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2021.045.000166-5-PR
Pregão Presencial nº 016/2021
Contrato nº 0163/2022
Empresa Contratada: **STELIO R. DA SILVA ARTIGOS DENTÁRIOS LTDA.**
CNPJ: 42.588.400/0001-10
Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológicos, tipo, ácidos, adesivos, brocas, dentre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 95.027,50 (noventa e cinco mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo contratual: 04 (quatro) meses.
Data da Assinatura: 23/11/2022

Campos dos Goytacazes, 23 de novembro de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000145-9-PR
Pregão Presencial nº 005/2021
Contrato nº 0191/2022
Empresa Contratada: **J & KAIME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
CNPJ: 06.936.418/0001-91
Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ.
Processo nº 2021.099.000043-1-PR, da Fundação Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e do Processo: nº 2022.045.000145-9-PR da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Participante).
Valor: R\$ 13.574,15 (treze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quinze centavos).
Prazo contratual: 02 (dois) meses.
Data da Assinatura: 15/12/2022

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000145-9-PR
Pregão Presencial nº 005/2021
Contrato nº 0192/2022
Empresa Contratada: **C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A.**
CNPJ: 27.764.200/0001-77
Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Processo nº 2021.099.000043-1-PR, da Fundação Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e do Processo: nº 2022.045.000145-9-PR da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Participante).
Valor: R\$ 132.790,90 (cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa reais e noventa centavos).
Prazo contratual: 02 (dois) meses.
Data da Assinatura: 15/12/2022

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000145-9-PR
Pregão Presencial nº 005/2021
Contrato nº 0196/2022
Empresa Contratada: **JAC MED DIST DE MEDIC LTDA.**
CNPJ: 26.651.036/0001-29
Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Processo nº 2021.099.000043-1-PR, da Fundação Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e do Processo: nº 2022.045.000145-9-PR da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Participante).
Valor: R\$ 14.235,75 (quatorze mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).
Prazo contratual: 02 (dois) meses.
Data da Assinatura: 15/12/2022

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000145-9-PR
Pregão Presencial nº 005/2021
Contrato nº 0193/2022
Empresa Contratada: **MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 27.844.493/0001-00
Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Processo nº 2021.099.000043-1-PR, da Fundação Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e do Processo: nº 2022.045.000145-9-PR da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Participante).
Valor: R\$ 92.054,80 (noventa e dois mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
Prazo contratual: 02 (dois) meses.
Data da Assinatura: 15/12/2022

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000145-9-PR
Pregão Presencial nº 005/2021
Contrato nº 0197/2022
Empresa Contratada: **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. – ME.**
CNPJ: 12.391.412/0001-89
Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Processo nº 2021.099.000043-1-PR, da Fundação Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e do Processo: nº 2022.045.000145-9-PR da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Participante).
Valor: R\$ 5.763,60 (cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
Prazo contratual: 02 (dois) meses.
Data da Assinatura: 15/12/2022

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000145-9-PR
Pregão Presencial nº 005/2021
Contrato nº 0194/2022
Empresa Contratada: **ELITEMED DIST. LTDA.**
CNPJ: 29.081.842/0001-05
Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Processo nº 2021.099.000043-1-PR, da Fundação Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e do Processo: nº 2022.045.000145-9-PR da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Participante).
Valor: R\$ 7.344,00 (sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais).
Prazo contratual: 02 (dois) meses.
Data da Assinatura: 15/12/2022

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000145-9-PR
Pregão Presencial nº 005/2021
Contrato nº 0195/2022
Empresa Contratada: **NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
CNPJ: 01.982.722/0001-51
Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Processo nº 2021.099.000043-1-PR, da Fundação Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e do Processo: nº 2022.045.000145-9-PR da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Participante).
Valor: R\$ 50.124,00 (cinquenta mil, cento e vinte e quatro reais).
Prazo contratual: 02 (dois) meses.
Data da Assinatura: 15/12/2022

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 253/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 372/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, e ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 372/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, tendo por objeto "Obra de recapeamento asfáltico da estrada que liga Lagoa de Cima à estrada de Rio Preto – Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 16 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº 2022.206.000272-7-PR, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 246.005/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "obra de reforma da Praça das Vans, Rua Vinte e Quatro de Junho, Parque Santa Rosa, Campos dos Goytacazes/RJ, cuja CONTRATADA é a empresa **E C OLIVEIRA FERREIRA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.145.511/0001-89, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$32.682,91 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 20 de dezembro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº 2022.206.000274-1-PR, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 247.005/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "aquisição de materiais de escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cuja CONTRATADA é a empresa **MARIA APARECIDA CORCINO VIANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.637.173/0001-41, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após a data de recebimento da empresa vencedora, no valor global de R\$17.551,15 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quinze centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 20 de dezembro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0381/2022
PROCESSO Nº 2022.206.000201-9-PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022

CONTRATADA: SANTOS & COSTA ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 33.157.408/0001-20

OBJETO: OBRA DE REFORMA DO CONJUNTO HABITACIONAL DA PORTELINHA, LOCALIZADO NA RUA ADÃO PEREIRA NUNES, Nº. 20/30 – PARQUE MACIEL - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.848.228,86 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 05 (cinco) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento, conforme o cronograma físico das obras.

PRAZO CONTRATUAL: 05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Dezembro de 2022

PUBLIQUE-SE.

Em 22/12/2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Mat. nº 40.774

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0382/2022
PROCESSO Nº 2022.206.000135-3-PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

CONTRATADA: COFRANZA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 03.396.992/0001-06

OBJETO: Obra de recapeamento asfáltico da estrada de Pedra Lisa a Morro do Coco - Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.414.899,38 (sete milhões, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Dezembro de 2022

PUBLIQUE-SE.

Em 22/12/2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Mat. nº 40.774

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0384/2022
PROCESSO Nº 2022.203.000187-P-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
CONTRATADA: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS (MOTONIVELADORAS)
CNPJ nº: 52.226.073/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS (MOTONIVELADORAS), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
VALOR GLOBAL: R\$ 2.191.000,00 (dois milhões, cento e noventa e um mil reais).

PRAZO: 20 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/12/2022

PUBLIQUE-SE.

Em 22 de Dezembro de 2022.

ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Mat. nº. 40.704

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital nº 017/2022 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB. INSCR. MUNIC. OU CÓD. CONTR.	PROCESSO
1	ANA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES	0000055456	8244/2019 - ISSCC
2	MAGNOLIA DE OLIVEIRA MACHADO	0000033217	12868/2021- ISSCC
3	PAULO EDSON DOS SANTOS MANHAES	0000175978	15875/2019- ISSCC
4	MARCOS ANTONIO SALES RODRIGUES	0000165286	6288/2019- ISSCC
5	WANDENCARLOS GOMES VIANA	0000220553	7708/2019- ISSCC
6	GENILSON MACHADO DE AZEVEDO	327561	31421/2013- ISSCC
7	LAURA DA SILVA SANTOS KLEIN	0000021696	20291/2019
8	CONSTRUCON SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA	E 0000183212	992/2019- ISSCC
9	PALOMA DE ANDRADE HENRIQUE LAUBE	0000178851	24831/2018- ISSCC
10	ROGERIO RIBEIRO NETO CONSTRUTORA EIRELI	0000171980	6935/2019
11	GLAUBER DE SIQUEIRA RODRIGUES	0000178828	7326/2017- ISSCC
12	NEIFF DE SOUZA PEREIRA	0000190399	5865/2018- ISSCC
13	VENCELSLAU GOMES DE ALMEIDA FILHO	0000123197	3226/2017- ISSCC
14	FELIPE SANTIAGO DE ARAUJO	0000060651	22141/2016- ISSCC
15	JOSÉ LUIZ HENRIQUE BENVINDO	0000237610	9442/2020- ISSCC
16	MARCIO COSENDEY ALVES	0000151199	20889/2018- ISSCC
17	TENÓRIO FERNANDES CONSTRUTORA INCORPORAÇÕES	308019	59905/2018- ISSCC
18	ROSALDO BATISTA DE SOUSA	166818	59871/2018- ISSCC
19	ALCEMIR ALIPIO PAULINO	416433	60111/2018- ISSCC
20	CENTRO INTEGRADO EDUCACIONAL E TECNICO CAMPOS	318641	59792/2018- ISSCC
21	ADRIANA LEAL PONTES	403041	60110/2018- ISSCC
22	CLAUDIONOR BARCELOS	57725	59797/2018- ISSCC
23	JULIO FREITAS DE MENEZES	201500	60002/2018- ISSCC
24	CLEDILSON SOARES LOPES	85753	59798/2018- ISSCC
25	AMARA DAS GRACAS MACIEL EMILIO	394850	60012/2018- ISSCC
26	NILCELY DE SOUZA PERES DE FREITAS	109496	59938/2018- ISSCC
27	JONES WENSTEIN RODRIGUES VIANA	413444	59851/2018- ISSCC
28	EDVALDO ALMEIDA PEIXOTO	267133	60118/2018- ISSCC
29	ESPÓLIO DE TEOFILO ROSA	115850	59880/2018- ISSCC
30	ALITON DE ABREU JUNIOR	146898	59770/2018- ISSCC
31	ADRIANO MOTA BARRETO	133678	59769/2018- ISSCC
32	JORGE ALONSO FERREIRA DE SOUZA	417222	60045/2018- ISSCC
33	ROMILSON CARVALHO JUSTINIANO	393739	60074/2018- ISSCC
34	ROBERTO NOGUEIRA	353497	60073/2018- ISSCC
35	ROSA M. ALVES CARNEIRO	57008	59870/2018- ISSCC
36	RENATO DOS SANTOS LEITE	341178	59867/2018- ISSCC
37	ANDRE LUIZ DE ALVARENGA NUNES	0000191656	6.146/2016- ISSCC
38	SIMONE LOBO DE AZEVEDO	0000191811	5551/2016- ISSCC
39	LUIZ CARLOS SANTOS SIQUEIRA	203954	60083/2018- ISSCC
40	RENATO DE SOUZA PINTO	389017	60071/2018- ISSCC

183	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312134/2022- ISSCC
184	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312133/2022- ISSCC
185	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312130/2022- ISSCC
186	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312131/2022- ISSCC
187	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312132/2022- ISSCC
188	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312139/2022- ISSCC
189	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312166/2022- ISSCC
190	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312167/2022- ISSCC
191	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312168/2022- ISSCC

Edital nº 018/2022 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, n.º. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB. INSCR. MUNIC. OU CÓD. CONTR.	PROCESSO
1	MANOEL CARLOS BORGES ROCHA	157589	60087/2018
2	MANOEL CARLOS BORGES ROCHA	157589	60086/2018
3	ESPÓLIO DE MANOEL DE OLIVEIRA	180434	60088/2018
4	SONIA WAGNER GEBARA	311768	60096/2018
5	PAULO SERGIO LUBANCO SILVA	165160	59860/2018
6	JOSE DA CONCEICAO TAVARES	189313	59854/2018
7	JOSE DA CONCEICAO TAVARES	189313	59853/2018
8	ROSEMARY VIEIRA BRUM ALMEIDA	365497	59872/2018
9	PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA	381238	59861/2018
10	PAULO SIMOES RANGEL	308018	60070/2018
11	OSVALDO CHAVES RIBEIRO	52040	59857/2018
12	NAARA ORTENCIA ILDEFONSO FERREIRA DA SILVA	326466	60066/2018
13	MARIA APARECIDA NAZIAZENO DE ALMEIDA	348908	60090/2018
14	MARIA TEREZINHA DA SILVA	266932	60063/2018
15	MANOEL ANTONIO DE SOUZA	70160	60084/2018
16	FIRMINO DA SILVA SALDANHA	60628	60062/2018
17	ESPOLIO DE ALZIRA MANHAES	83256	60061/2018
18	ELIANE DA SILVA	332852	60058/2018
19	REGINA CLAUDIA WAGNER MOREIRA	357641	59866/2018
20	PAULO FERNANDO MIGUEL	163832	59859/2018
21	PAULO ROBERTO DOS SANTOS CORDEIRO	173520	59858/2018
22	LUIZ AUGUSTO WAGNER GEBARA	173085	60081/2018
23	LUIZ AUGUSTO WAGNER GEBARA	173085	60080/2018
24	ESPÓLIO DE WANDRE FREITAS VIANAA	199814	60099/2018
25	TANIA LUCIA ALVES DA SILVA	178736	59879/2018
26	THIAGO MARTINS DE SA	325308	59881/2018
27	TATIANA DE FATIMA REIS GONCALVES	164395	60097/2018
28	SANDRA MARA DE AZEVEDO VILELA	333638	59876/2018
29	SEBASTIAO CARLOS DA SILVA CAMILO	123742	60094/2018
30	SUELI DE LEMOS MATTA	360816	59878/2018
31	ROBERTO CARLOS PEREIRA GOMES	167239	60072/2018
32	ROSIMERI RAMOS CARREIRA CABRAL	203842	60092/2018
33	RUTH MARIA RIBEIRO	293148	59875/2018
34	WALLAS DA SILVA PEREIRA	341367	60098/2018
35	REINALDO PONTES BARRETO	128664	59865/2018
36	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312170/2022
37	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312150/2022
38	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312149/2022
39	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312148/2022
40	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312147/2022
41	SERGIO FERREIRA BOA SORTE	299059	60095/2018
42	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312146/2022
43	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312145/2022
44	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312144/2022
45	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312151/2022
46	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312152/2022
47	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312153/2022
48	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312154/2022
49	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312155/2022
50	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312206/2022
51	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312207/2022
52	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312208/2022
53	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312209/2022
54	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312210/2022

55	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312243/2022
56	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312232/2022
57	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312156/2022
58	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312157/2022
59	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312158/2022
60	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312159/2022
61	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312129/2022
62	MAYARA SOARES NUNES CHAGAS	472431	311558/2022
63	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312234/2022
64	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312233/2022
65	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312235/2022
66	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312236/2022
67	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312237/2022
68	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312239/2022
69	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312240/2022
70	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312241/2022
71	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312242/2022
72	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312220/2022
73	ESPÓLIO DE SEBASTIÃO GOMES RODRIGUES	147375	59877/2018
74	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312211/2022
75	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312213/2022
76	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312214/2022
77	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312215/2022
78	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312216/2022
79	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312217/2022
80	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312217/2022
81	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312219/2022
82	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312223/2022
83	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312228/2022
84	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312238/2022
85	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312201/2022
86	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312267/2022
87	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312266/2022
88	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312265/2022
89	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312264/2022
90	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312263/2022
91	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312262/2022
92	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312261/2022
93	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312260/2022
94	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312259/2022
95	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312258/2022
96	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312257/2022
97	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312256/2022
98	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312255/2022
99	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312254/2022
100	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312253/2022
101	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312252/2022
102	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312251/2022
103	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312250/2022
104	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312249/2022
105	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312248/2022
106	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312247/2022
107	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312246/2022
108	CONSÓRCIO U.C. II	391681	312138/2022

Edital: 48 – 2022/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados na tabela abaixo, enquadrados no Simples Nacional a recolher o ISSQN relativo ao exercício de 2021, conforme o disposto no Art. 305 e seguintes da Lei Complementar 01/2017 e Lei Complementar 123/2006 no prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação desse edital, podendo para tanto impugnar o lançamento nesse prazo, sem dilação do mesmo.

Ressaltamos que o não cumprimento do recolhimento no prazo de 15 dias importará na adoção das medidas legais, incluindo o protesto extrajudicial, bem como, a ação executiva para a satisfação do crédito tributário.

A Guia de pagamento do ISSQN deverá ser emitida no Portal do Simples Nacional ou requerida através de processo administrativo junto a Secretaria Municipal de Fazenda, sediada na Rua Treze de Maio, 129 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ .

Nº	Inscrição Municipal	CNPJ	Razão Social	Exercício
201	114990	21.656.716/0001-11	CARLOS ROBERTO M SOUZA LTDA	2021
202	113867	20.890.511/0001-33	CAROLL AUTO ESCOLA LTDA	2021
203	134213	38.504.042/0001-32	CARVALHO SOLAR & PARTNERS - ENERGIAS RENOVAVEIS EIRELI	2021
204	50404	39.237.847/0001-20	CASA DO CARIMBO DE CAMPOS LTDA ME	2021

Table with columns for registration number, CNPJ, company name, and year. Includes entries like CASA PARA TODOS LTDA, CASTRO PESSANHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CB DOS SANTOS - SERVICOS ELETRICOS LTDA, etc.

Table with columns for registration number, CNPJ, company name, and year. Includes entries like CLIMBING WORKS DO BRASIL - ALPINISMO INDUSTRIAL & SERVIÇOS EM ALTURA LTDA, CLINICA DE PSICOLOGIA NOVA MENTE LTDA ME, CLINICA DE PSICOLOGIA GEVU LTDA, etc.

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2022.

Marcelo Alvarenga Moço
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 216/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO E DE CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para Gestor de Contrato:

- SUZANA DA HORA MACEDO, MAT. 40.309; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000225-4-PR.

Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato:

- JULIANA TRIGUEIRO CAROÇA DE QUEIROGA LOPES MOREIRA RAMOS, MAT. 13.369; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000225-4-PR.

- TALITA DA SILVA ERNESTO - MAT. 21.373; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000225-4-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de novembro do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 27 de dezembro de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula - 40.743

Conselho de Alimentação Escolar – CAE

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Aos dezoito dias de outubro de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, realizou-se na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, Assembleia Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do município de Campos dos Goytacazes, conforme convocação e publicação em Diário Oficial local, presidida por Kelly Cristina Alves Paranhos, Presidente do Conselho de Alimentação Escolar e secretariada por mim, Fernanda Helena de Souza, auxiliar técnico-administrativo, para tratar da seguinte pauta: abertura, ordem do dia: Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia de 27 de setembro de 2022; Relato sobre as visitas realizadas até a presente data; Aprovação do Regimento Interno; Assuntos Gerais. Estiveram presentes os Conselheiros: Kelly Cristina Alves Paranhos (Titular), Cristiane dos Passos da Silva (Titular), Ingrid Bazílio Ribeiro (Titular), Marcelo Gomes Soares (Titular) e Vanderson Gama de Souza (Suplente) substituindo a Titular Odete Pereira da Rocha. A assembleia iniciou com a palavra da presidente Kelly Cristina Alves Paranhos, agradecendo a presença de todos e seguindo a pauta, foi realizada a leitura da ata do dia 27 de setembro de 2022, que foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes. A Sra. Presidente prosseguiu com relato sobre as visitas às Unidades Escolares. Informou, que após denúncia anônima, feita através de ligação em 05/10/2022, onde foi relatado que uma Unidade Escolar estaria recebendo merenda "seca". Imediatamente no dia seguinte, a presidente e a conselheira Cristiane dos Passos, estiveram na Unidade Ciep Brizolão 332 Pedro Alvares Cabral, situado na estrada Taquaraçu - Codim, Terra Prometida. A Unidade está funcionando em um prédio, em péssimas condições de infraestrutura. Durante a visita foi constatado que a empresa contratada para obra de reparos estava realizando suas atividades em conjunto com as aulas, estas ministradas na sala e, alunos que precisavam acessar o corredor da Unidade tinham acesso aos locais em que estavam sendo realizados os reparos. A cozinha e o refeitório, bem como todo o espaço de armazenamento como despensa e área de serviço, estão em construção e, portanto deixando os alunos sem a oferta de alimentação adequada, servindo como relatado na denúncia apenas lanche (achocolatado, biscoito e no dia da visita banana). A conselheira Cristiane dos Passos relatou que em visita à Unidade Gandur Assed, constatou que a quantidade de água potável estava insuficiente e precisa com urgência da substituição das caixas d'água, pois as mesmas são de material amianto. A presidente informou que foram enviados Ofícios aos Órgãos responsáveis, solicitando as devidas providências em caráter de urgência. Seguindo, a presidente pontuou que após levantamento realizado por este Conselho, verificando o comparecimento de todos os conselheiros as atividades previstas pelo CAE ate a presente data, foi observado que muitos só estiveram presentes em apenas um evento e não justificaram a ausência nas demais, inclusive no período de análise da prestação de contas ao PNAE, momento em que a participação do conselheiro deve ser efetiva. Em seguida a presidente expôs a necessidade de substituição de membros, situação prevista no Regimento Interno; Art. 4º § 6º. Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos: I – mediante renúncia expressa do conselheiro; II – por deliberação do segmento representado; III–pelo não comparecimento às sessões do CAE, sem justificativa: duas sessões ou reuniões consecutivas ou quatro intercaladas; IV – pelo descumprimento das disposições previstas neste Regimento, desde que aprovada em assembleia para discutir esta pauta. Já deliberado e aprovado pelo Conselho na Assembleia anterior. Desta forma a Presidente faz a apresentação dos novos membros para os Conselheiros presentes. Representantes de Pais de Alunos, Aline Francisco da Silva e Thamara Eurico Barreto de Freitas Santos, que estarão substituindo Janeliane Silva e Érika Alves da Silva Ramos. Neste momento a presidente delibera sobre a renúncia de Maria Aparecida Imbeloni Henriques da cadeira da Sociedade Civil com a indicação para substituição que se realizará em assembleia no dia 19 de outubro de 2022, às 10h na sede do Conselho, através do chamamento feito via email, pelo CAE. Passando em seguida ao item Aprovação do Regimento Interno, a presidente apresentou aos conselheiros presentes o Regimento Interno, o qual sofreu pequenas mudanças no seu conteúdo, após análise e sugestões, finalizando assim sua composição, buscando melhorias e adequações. Em seguida passou-se à votação do Regimento Interno, onde foi aprovado por todos os conselheiros presentes. Nada mais havendo a acrescentar, lavro a presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e por todos os presentes. Campos dos Goytacazes, 18 de outubro de 2022.****

Fernanda Helena de Souza
Secretária Executiva *Ad Hoc*

Kelly Cristina Alves Paranhos
Presidente

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

TÍTULO I

DA NATUREZA FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I

Da Natureza e Finalidades

Art. 1º - O Conselho de Alimentação Escolar (CAE), criado pela Lei 7053, de 25 de abril de 2001, órgão colegiado, deliberativo, de fiscalização e assessoramento tem como finalidade principal atuar na fiscalização e acompanhamento da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar e assessorar o Governo Municipal na execução do programa de assistência e educação alimentar mantidos pelo Município junto aos estabelecimentos de educação, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na consecução de seus objetivos de maneira a assegurar alimentos de boa qualidade e padrões de higiene adequados, desde a aquisição até a distribuição aos alunos atendidos pautando-se pelos seguintes princípios:

- a) Direito humano à alimentação adequada;
- b) Universalidade do atendimento;
- c) Equidade no atendimento;
- d) Sustentabilidade e continuidade;
- e) Respeito aos horários alimentares;
- f) Descentralização da gestão do programa;
- g) Participação social.

Art. 2º-O Conselho de Alimentação Escolar fundamenta-se nas seguintes diretrizes

I- o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II- a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III- a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

IV- a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais.

VI - o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

CAPÍTULO II

Das atribuições

Art. 3º- Compete-lhe especificamente:

I-monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos á conta do PNAE e o cumprimento dos dispostos na legislação específica que regulamenta o assunto;

II-analisar o Relatório de Acompanhamento de Gestão do PNAE, emitido peça Entidade Executora antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo.

III-analisar a prestação de contas do gestor e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa;

IV-comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

V- acompanhar a elaboração dos cardápios da alimentação escolar destinado aos alunos assistidos pelo Programa, respeitando os hábitos alimentares da clientela;

VI-fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

VII-realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

VIII-elaborar o Plano de Ação em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-los à Entidade Executora antes do início do ano.

TÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art.4º. O CAE será constituído por 07 (sete) membros, com a seguinte composição:

I – 01 (um) representante do Poder Executivo, indicado formalmente pelo Chefe desse Poder;

II–02(dois)representantesdentreasentidadesdetrabalhadoresdaeducaçãoe dediscentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III – 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados formalmente pelos conselhos escolares, associações de pais e mestres ou entidades similares, a serem escolhidos por meio de

assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata;

IV – 02 (dois) representantes de outro segmento da sociedade civil, a ser escolhido por meio de

assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata.

§ 1º Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste

artigo, deverão os professores realizar reunião, convocada especificamente para esse fim, sendo

devidamente registrada em ata.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 01 (um) suplente da mesma categoria representada, com exceção aos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.

§ 3º O mandato do CAE será de 04 (quatro) anos, podendo os membros serem reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e

não será remunerado.

§ 5º A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por ato específico do chefe do Poder Executivo, observadas as disposições legais e previstas neste artigo, obrigando-se a Entidade Executora acatar todas as indicações dos segmentos representados.

§ 6º Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

I – mediante renúncia expressa do conselheiro;

II – por deliberação do segmento representado;

III–pelo não comparecimento às sessões do CAE, sem justificativa: duas sessões ou reuniões consecutivas ou quatro intercaladas;

IV – pelo descumprimento das disposições previstas neste Regimento, desde que aprovada em assembleia para discutir esta pauta.

§ 7º Nas situações previstas no § 6º o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, cumprido o previsto no § 2º deste artigo e mantida a exigência de nomeação por ato legal emanado do poder competente.

§ 8º No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma do § 6º, o período do seu mandato será para completar o tempo restante daquele que foi substituído.

§ 9º Uma vez que a Entidade Executora tem mais de 100 (cem) escolas do ensino fundamental, a composição do CAE poderá de acordo com deliberação dos seus membros ter até 03 (três) vezes o número de membros estipulado no caput deste artigo, obedecida à proporcionalidade definida nos incisos I a IV deste artigo.

Art. 5º - Cumpre ao conselho, funcionar no período letivo, assegurando ao Conselheiro, rescesso por período não superior a 30 dias, concomitante às férias escolares.

O CAE funcionará em caráter permanente, salvo durante o recesso anual, em período a ser fixado pelo Presidente do Conselho.

TÍTULO III

DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO COM O CONSELHO

Art. 6º. Ao Município cabe, obrigatoriamente:

I - garantir ao CAE, como órgão deliberativo de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

- a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
- b) disponibilidade de equipamento de informática;
- c) transporte para deslocamento dos seus membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive, para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE;
- d) disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de apoio, com vistas a desenvolver as suas atividades com competência e efetividade;
- e) disponibilidade de recursos materiais em geral necessários ao funcionamento do CAE;

II - fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à

execução do PNAE em todas as suas etapas, tais como: editais de licitação, extratos bancários,

cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência.

Art. 7º. Recomenda-se a Entidade Executora que libere os servidores públicos municipal quando estes forem exercer suas atividades no CAE.

TÍTULO IV

DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 8º-A estrutura básica do CAE é a seguinte:

I – Presidência

II – Vice-Presidência

III – Secretaria Executiva

- a) Assessoria técnica
- b) Assessoria administrativa

§ 1º - O Presidente e respectivo Vice serão eleitos e destituídos pelo voto de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros do CAE presentes em Assembleia Geral, especialmente convocados para tal fim. Seus mandatos serão de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos uma única vez.

§ 2º Em caso de vacância dos cargos de Presidente ou Vice-Presidente, serão imediatamente eleitos novos membros para completar o período restante do respectivo mandato;

TÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I

Das Atribuições do Presidente

Art. 9º - São atribuições do Presidente:

I - dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do Conselho;

II - convocar e presidir as reuniões do Conselho ou suspendê-las, quando necessário, dando ciência aos membros, bem como dar execução às suas decisões;

III - aprovar, organizar e resolver as pautas das reuniões;

IV - abrir, prorrogar, encerrar, determinar a verificação da presença e suspender as reuniões do Conselho;

V - determinar a leitura da ata e das comunicações recebidas;

VI - assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho e as resoluções do CAE;

VII - colocar as matérias em discussão e votação e, anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;

VIII - proclamar as decisões tomadas em cada reunião, assinando e encaminhando as decisões do CAE às instituições pertinentes e promover sua divulgação;

IX - decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omissão no Regimento;

X - designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões, indicando entre os membros do CAE, os conselheiros para executar tarefas específicas;

XI - assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;

XII - agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais deve ter relações;

XIII - representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;

XIV - conhecer as justificativas de ausência dos membros do Conselho e tomar as providências necessárias às substituições de conselheiros em caso de desligamento;

XV - indicar membros para a realização de estudos, levantamentos e emissão de pareceres necessários à consecução da finalidade do CAE;

XVI - propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno se julgadas necessárias.

CAPÍTULO II

Das Atribuições do Vice-Presidente

Art. 10º - Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em suas ausências ou impedimento, com todos os direitos, deveres e vantagens inerentes ao exercício da presidência;

II - assistir ao Presidente na forma do artigo 9º deste Regimento;

CAPÍTULO III

Dos Membros do Conselho

Art. 11 - Compete aos membros do Conselho:

I - Comparecer às assembleias do Conselho, confirmando presença, justificando sua ausência, convocando respectivo suplente.

II - Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho, examinando as matérias submetidas a sua análise e emitir parecer e relatórios necessários;

III - Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem; sugerir normas e procedimentos necessários ao bom funcionamento das atividades do CAE;

IV - Comparecer às reuniões na hora prefixada e nela votar, justificando seu voto, quando for o caso.

V - Realizar estudos com vistas a fornecer subsídios às decisões do CAE;

VI - Realizar fiscalização das atividades do PNAE executadas pelo município; apresentar proposições; apreciar, emitir parecer e apresentar resultado das atividades que lhe forem atribuídas.

VII - Indicar pessoas físicas ou jurídicas que possam contribuir para o esclarecimento das matérias ou desenvolvimento das atividades do CAE;

VIII - Assinar e apresentar retificações ou impugnações às atas, quando necessário;

IX - Tomar as providências necessárias convocando o seu respectivo suplente no caso de seu impedimento;

X - Desenvolver outras atividades e relatar assuntos que lhes forem atribuídos pelo presidente;

XI - Analisar e emitir parecer conclusivo na prestação de contas ao FNDE.

XII - Obedecer as normas regimentais; Representar oficialmente o CAE quando solicitado pelo Presidente; Manter sigilo sobre os assuntos vinculados ao CAE; Manter conduta ética compatível com a finalidade do CAE; Colaborar com o bom andamento do trabalho

Art. 12 - Ficará extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificacão, a 02 (duas) reuniões consecutivas do Conselho ou a 04 (quatro) alternadas.

§ 1º - O prazo para apresentar, justificativa de ausência é de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de reunião em que se verificou o fato.

§ 2º - Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho oficialará ao Prefeito Municipal para que proceda ao preenchimento da vaga.

Art. 13 - O conselheiro suplente terá direito à voz e na ausência do membro titular, o suplente ficará no exercício da titularidade, com direito a voz e voto.

Parágrafo único - As visitas às Unidades Escolares deverão ser realizadas semanalmente, por no mínimo 02 (dois) conselheiros. Será feita uma escala mensal, onde em reunião, será definido os dias e quais membros irão realizar as visitas daquele mês. O conselheiro que estiver escalado para tal e não puder comparecer, deverá trocar com outro membro do Conselho e comunicar a Presidência.

CAPÍTULO IV

Dos Serviços da Secretaria Executiva

Art. 13 - A Secretaria Executiva, exercida por um Secretário escolhido pelo Presidente do Conselho, compete o assessoramento técnico e o apoio administrativo do Conselho.

Parágrafo Único - Para o cargo de Secretário Executivo deverá haver a escolha de um profissional da área de Educação.

Art. 14 - Integram a Secretaria Executiva, a Assessoria Técnica e o Serviço de Apoio Administrativo.

Art. 15 - Cabe ao Secretário Executivo:

I - superintender administrativamente os serviços da Secretaria da Assessoria Técnica;

II – secretariar as reuniões, auxiliando o Presidente e prestando esclarecimentos e informações quando solicitados;

III – preparar as pautas das reuniões plenárias;

IV – determinar providências para instrução de processos e encaminhá-los aos órgãos internos competentes;

V – elaborar relatórios das atividades do Conselho anualmente ou sempre que solicitado pela Presidência;

VI – manter articulação com os órgãos técnicos administrativos da Entidade Executora.

VII – expedir, receber e organizar a correspondência do órgão e manter atualizado o arquivo e a documentação do mesmo;

VIII – lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;

IX – recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;

X – desincumbir-se das demais atribuições inerentes à função, cuidando do expediente do CAE;

XI – registrar a frequência dos membros do Conselho as reuniões;

XII – anotar resultados das votações e das proposições apresentadas;

XIII – distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações;

XIV – providenciar diárias, transportes, para quem tem direito por lei.

XV – levantar as informações que permitam ao CAE desenvolver suas atividades;

XVI – exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente e Vice-Presidente.

CAPÍTULO V

Da Assessoria Técnica

Art.16 – À Assessoria Técnica compete assistência e assessoramento ao Secretário Executivo.

Parágrafo Único – O cargo de Assessor deverá ser ocupado por profissional na área de Educação.

Art. 17 – São atribuições da Assessoria Técnica:

I - assessorar o Secretário, ao qual se acha subordinada administrativamente, nas questões de natureza técnica;

II – realizar estudos e pesquisas necessárias ao embasamento técnico e legal das decisões do Conselho;

III – assessorar aos Conselheiros;

IV – promover a instrução de processos indicando inclusive a legislação ou jurisprudência aplicável à matéria em estudo;

V – desincumbirem-se das tarefas que lhe forem atribuídas pelo Secretário e/ou demais membros do Conselho;

VI – realizar a revisão técnica e linguística dos pareceres e deliberações antes de sua publicação;

VII – elaborar expediente de natureza administrativa.

CAPÍTULO VI

Do Serviço de Apoio Administrativo

Art.18 – Compete ao Serviço de Apoio Administrativo assegurar as condições de apoio administrativo aos trabalhos do Conselho, especialmente no que se refere a pessoal, orçamento, material, patrimônio e Serviços Gerais, nestes compreendidos os trabalhos de protocolo, arquivo, expediente, reprografia, limpeza e conservação, transporte e comunicação em geral e outras atividades auxiliares.

Parágrafo único – O Secretário Executivo, não sendo membro titular do Conselho, poderá participar das discussões sem direito a voto.

TÍTULO VI

DO FUNCIONAMENTO DO CAE

Capítulo I

Das Assembleias

Art.19 – As Assembleias do Conselho de Alimentação Escolar serão realizadas normalmente na sede do CAE, podendo, entretanto, por decisão de seu Presidente ou do Plenário, realizar-se em outro local.

Art. 20 – As Assembleias serão:

I – ordinárias, mensal ou bimestralmente, em data previamente definidas;

II – extraordinárias convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas pelo Presidente, ou mediante solicitações de pelo menos um terço de seus membros efetivos;

Art. 21 – As Assembleias do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos 1/4 (um quarto) de seus membros.

§1º. Se 30 minutos após a primeira convocação não tiver quorum suficiente, a Assembleia será realizada com qualquer número de Conselheiros presentes.

§2º. As deliberações do CAE, observado o quorum estabelecido, serão tomadas pela maioria simples dos votos presentes à reunião de seus membros, por intermédio de resoluções assinadas pelo Presidente;

§3º. As reuniões e as resoluções do CAE serão objeto de ampla e sistemática divulgação em meio oficial.

Art. 22 – A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte nas reuniões, com direito à voz, mas sem voto, representantes dos órgãos federais, estaduais, municipais bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.

Parágrafo único – Em tempos de Pandemia ou que houver necessidade de distanciamento social, respeitando a legislação instituída pelo Município ou Estado, o Conselho poderá se reunir de forma virtual (WhatsApp, Facebook, Google Meet) para realização de reuniões ordinárias ou extraordinárias, sendo que os presentes virtualmente, deverão assinar a ata elaborada, quando houver reunião presencial.

CAPÍTULO II

Da Ordem dos Trabalhos

Art. 23 – A ordem dos trabalhos será o seguinte:

I – leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;

II – expediente;

III – comunicação do Presidente;

IV – ordem do dia.

Parágrafo Único – A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário, quando sua cópia tiver sido distribuída previamente aos membros do Conselho, submetendo-a para aprovação e assinatura.

Art. 24 – O expediente se destina à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

Art. 25 – A ordem do dia corresponderá à discussão bem como à execução das atribuições do Conselho, conforme estabelecido em Lei e neste Regimento.

Parágrafo único – No caso de matéria urgente ou de alta relevância, poderá a mesma a critério do CAE, entrar imediatamente em discussão, ainda que não incluída na ordem do dia.

CAPÍTULO III

Das Discussões

Art. 26 – Discussão é a fase dos trabalhos destinados aos debates em plenário.

Art. 27 – As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

Parágrafo Único – Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vista da matéria em debate.

Art. 28 – Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem que serão resolvidas conforme dispõe este Regimento ou normas expedidas pelo Presidente do Conselho.

Parágrafo Único – O encaminhamento das questões de ordem não previstas neste Regimento será decidido conforme dispõe o inciso IX do artigo 9º deste Regimento.

Art. 29 – Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos, para encaminhamento da votação.

As propostas apresentadas durante a reunião deverão ser classificadas, pelo Conselho, em matéria de estudo ou de deliberação imediata.

Art.30. Realizar-se-á uma reunião específica para apreciação da prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, apresentada por este município, com a participação de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

CAPÍTULO IV

Das Votações

Art. 31 – Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação.

Art. 32 – As votações poderão ser simbólicas ou nominais.

§ 1º - A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os membros do Conselho que aprovam e levantando-se os que desaprovam a proposição.

§ 2º - A votação simbólica será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro, aprovada pelo plenário.

§ 3º - A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

Parágrafo Único – Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente. As decisões do CAE serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente apenas o voto de desempate.

Art. 33 – As decisões do Conselho serão registradas em ata.

CAPÍTULO V

Das Atas

Art. 34 – A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.

§ 1º - As atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas.

§ 2º - As atas devem ser redigidas em livro próprio, com as páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho e numeradas tipograficamente.

§3º-As atas poderão ser digitadas e uma cópia anexada ao livro próprio.

Art. 35– As atas serão assinadas pelo Presidente do Conselho e pelos membros presentes à reunião.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Art. 36 – As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.

Art. 37 – A aprovação e ou as modificações do regimento interno do CAE, somente poderá ocorrer pelo voto de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

Art.38. O CAE, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e à ordem dos trabalhos.

Parágrafo Único: O regimento teve alteração nesta data, para estar em conformidade com a legislação que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art.39. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão solucionadas através de uma reunião extraordinária com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares do CAE.

Art. 40. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)

Novembro

Page 2

CONTA ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
123200000	12 BENS IMÓVEIS	-	61.668,99	0,00	0,00	61.668,99
123210000	12 BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	61.668,99	0,00	0,00	61.668,99
123210800	12 BENEFITÓRIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS (P) P	P	61.668,99 D	0,00	0,00	61.668,99 D
200000000	12 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(84.853.832,34)	6.762.682,25	8.014.671,63	(86.105.821,72)
210000000	12 PASSIVO CIRCULANTE	-	(15.522.141,38)	6.762.682,25	8.014.671,63	(16.774.130,76)
211000000	12 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	(534.481,36)	66.972,36	19.374,94	(486.883,94)
211100000	12 PESSOAL A PAGAR	-	(19.560,58)	0,00	0,00	(19.560,58)
211110000	12 PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	(19.560,58)	0,00	0,00	(19.560,58)
211110400	12 PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	-	(19.560,58)	0,00	0,00	(19.560,58)
211110412	12 PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS (P F	(19.560,58) C	0,00	0,00	(19.560,58) C
211400000	12 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	(514.920,78)	66.972,36	19.374,94	(467.323,36)
211420000	12 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS	-	(28.088,62)	19.374,94	19.374,94	(28.088,62)
211420100	12 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	-	0,00	19.374,94	19.374,94	0,00
211420101	12 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F)	F	0,00 C	19.374,94	19.374,94	0,00 C
211429900	12 OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	-	(28.088,62)	0,00	0,00	(28.088,62)
211429901	(3) 12 OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (F)	P F	(28.088,62) C	0,00	0,00	(28.088,62) C
211430000	12 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	-	(486.832,16)	47.597,42	0,00	(439.234,74)
211430100	12 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-	(486.832,16)	47.597,42	0,00	(439.234,74)
211430101	12 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)	P F	(96.487,15) C	0,00	0,00	(96.487,15) C
211430102	12 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (F) P	F	(95.194,84) C	47.597,42	0,00	(47.597,42) C
211430112	12 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P) P	P	(295.150,17) C	0,00	0,00	(295.150,17) C
212000000	12 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	(9.884,39)	76.015,33	100.000,00	(33.869,06)
212500000	12 JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	-	(9.884,39)	76.015,33	100.000,00	(33.869,06)
212510000	12 JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLI	-	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
212511100	(3) 12 JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (PP)	P	0,00 C	50.000,00	50.000,00	0,00 C
212520000	12 JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTRA	-	(9.884,39)	26.015,33	50.000,00	(33.869,06)
212520100	(3) 12 JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (FP)	F	(9.884,39) C	26.015,33	50.000,00	(33.869,06) C
213000000	12 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	(10.648.379,63)	6.526.496,90	7.797.246,72	(11.919.129,45)
213100000	12 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	(10.648.379,63)	6.526.496,90	7.797.246,72	(11.919.129,45)
213110000	12 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(10.648.379,63)	6.526.496,90	7.797.246,72	(11.919.129,45)
213110100	12 FORNECEDORES NACIONAIS	-	(10.648.379,63)	6.526.496,90	7.797.246,72	(11.919.129,45)
213110101	(3) 12 FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	P F	(7.240.675,94) C	1.960.233,65	1.773.850,53	(7.054.292,82) C
213110102	(3) 12 FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR (F)	P F	(369.563,59) C	754.331,93	799.520,99	(414.752,65) C
213110109	(3) 12 DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	P F	(3.038.140,10) C	3.811.931,32	5.223.875,20	(4.450.083,98) C
218000000	12 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(4.329.396,00)	93.197,66	98.049,97	(4.334.248,31)
218800000	12 VALORES RESTITUÍVEIS	-	(4.329.396,00)	60.803,90	64.856,21	(4.333.448,31)
218810000	12 VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	(7.303,05)	0,00	0,00	(7.303,05)
218810100	12 CONSIGNAÇÕES	-	(873,56)	0,00	0,00	(873,56)
218810110	12 PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	P F	(873,56) C	0,00	0,00	(873,56) C
218810400	12 DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	-	(6.429,49)	0,00	0,00	(6.429,49)
218810401	(3) 12 DEPÓSITOS E CAUÇÕES (F)	P F	(6.429,49) C	0,00	0,00	(6.429,49) C
218810499	(3) 12 OUTROS DEPÓSITOS (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218830000	12 VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-	(3.265.602,31)	19.891,80	19.891,80	(3.265.602,31)
218830100	12 CONSIGNAÇÕES (F)	-	(3.265.602,31)	19.891,80	19.891,80	(3.265.602,31)
218830102	12 CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	P F	(2.169.015,04) C	19.891,80	19.891,80	(2.169.015,04) C
218830104	12 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	F	(1.096.587,27) C	0,00	0,00	(1.096.587,27) C
218850000	12 VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	(1.056.490,64)	40.912,10	44.964,41	(1.060.542,95)
218850100	12 CONSIGNAÇÕES (F)	-	(1.056.490,64)	40.912,10	44.964,41	(1.060.542,95)
218850108	12 ISS (F)	P F	(1.056.490,64) C	40.912,10	44.964,41	(1.060.542,95) C
218900000	12 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	0,00	32.393,76	33.193,76	(800,00)
218910000	12 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	32.393,76	33.193,76	(800,00)
218910200	(3) 12 DIÁRIAS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	1.400,00	2.200,00	(800,00) C
218910300	(3) 12 SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	30.993,76	30.993,76	0,00 C
220000000	12 PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-	(3.040.756,89)	0,00	0,00	(3.040.756,89)

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe de Contabilidade-FMS
Mat.: 28861 - CRC/RJ 91934-0
CPF.: 501.796.597-15

Mara Simone da Silva
Diretora Financeira e Contabil
Mat.: 100598

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da EMS
Mat.: 28634
Campos dos Goytacazes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

**BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)**

Novembro

Page 3

CONTA ENT. TÍTULOS	GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
221000000 12 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	- (3.040.756,89)	0,00	0,00	(3.040.756,89)
221400000 12 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	- (3.040.756,89)	0,00	0,00	(3.040.756,89)
221410000 12 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	- (3.040.756,89)	0,00	0,00	(3.040.756,89)
221410100 12 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (P)	P P (3.040.756,89) C	0,00	0,00	(3.040.756,89) C
230000000 12 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- (66.290.934,07)	0,00	0,00	(66.290.934,07)
231000000 12 PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	- (14.690.324,67)	0,00	0,00	(14.690.324,67)
231100000 12 PATRIMÔNIO SOCIAL	- (14.690.324,67)	0,00	0,00	(14.690.324,67)
231110000 12 PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P P (14.690.324,67) C	0,00	0,00	(14.690.324,67) C
237000000 12 RESULTADOS ACUMULADOS	- (51.600.609,40)	0,00	0,00	(51.600.609,40)
237100000 12 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	- (51.600.609,40)	0,00	0,00	(51.600.609,40)
237110000 12 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	- 193.416.167,98	0,00	0,00	193.416.167,98
237110100 12 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237110200 12 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P 193.416.167,98 C	0,00	0,00	193.416.167,98 C
237120000 12 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	- (254.237.440,57)	0,00	0,00	(254.237.440,57)
237120100 12 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237120200 12 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P (254.237.440,57) C	0,00	0,00	(254.237.440,57) C
237130000 12 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	- 9.220.663,19	0,00	0,00	9.220.663,19
237130100 12 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237130200 12 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P 9.220.663,19 C	0,00	0,00	9.220.663,19 C
300000000 12 VARIACÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	- 112.181.360,49	9.904.389,00	0,00	122.085.749,49
310000000 12 PESSOAL E ENCARGOS	- 165.537,93	19.374,94	0,00	184.912,87
312000000 12 ENCARGOS PATRONAIS	- 165.537,93	19.374,94	0,00	184.912,87
312200000 12 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	- 165.537,93	19.374,94	0,00	184.912,87
312230000 12 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	- 165.537,93	19.374,94	0,00	184.912,87
312230100 (36)12 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	P - 165.537,93 D	19.374,94	0,00	184.912,87 D
330000000 12 USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	- 111.678.785,89	9.835.014,06	0,00	121.513.799,95
331000000 12 USO DE MATERIAL DE CONSUMO	- 53.614.968,07	5.275.849,39	0,00	58.890.817,46
331100000 12 CONSUMO DE MATERIAL	- 53.614.968,07	5.275.849,39	0,00	58.890.817,46
331110000 12 CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	- 53.614.968,07	5.275.849,39	0,00	58.890.817,46
331110600 (36)12 GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	P - 2.853.700,92 D	175.747,15	0,00	3.029.448,07 D
331110800 (36)12 MATERIAL FARMACOLÓGICO	P - 29.212.000,48 D	2.755.080,57	0,00	31.967.081,05 D
331110900 (36)12 MATERIAL ODONTOLÓGICO	P - 14.191,70 D	0,00	0,00	14.191,70 D
331111000 (36)12 MATERIAL QUÍMICO	P - 0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
331111600 (36)12 MATERIAL DE EXPEDIENTE	P - 115.523,71 D	12.618,00	0,00	128.141,71 D
331111700 (36)12 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P - 9.866,55 D	400,00	0,00	10.266,55 D
331112000 (36)12 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	P - 33.857,65 D	1.409,00	0,00	35.266,65 D
331112200 (36)12 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	P - 636.840,21 D	335.973,21	0,00	972.813,42 D
331112300 (36)12 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	P - 1.797,25 D	0,00	0,00	1.797,25 D
331112400 (36)12 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	P - 1.995,96 D	66,00	0,00	2.061,96 D
331112500 (36)12 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	P - 7.839,40 D	0,00	0,00	7.839,40 D
331112800 (36)12 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	P - 24.383,52 D	9.906,16	0,00	34.289,68 D
331113500 (36)12 MATERIAL LABORATORIAL	P - 1.304.558,04 D	4.000,00	0,00	1.308.558,04 D
331113600 (36)12 MATERIAL HOSPITALAR	P - 19.255.504,02 D	1.961.643,06	0,00	21.217.147,08 D
331119900 (36)12 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	P - 142.908,66 D	19.006,24	0,00	161.914,90 D
332000000 12 SERVIÇOS	- 58.063.817,82	4.559.164,67	0,00	62.622.982,49
332100000 12 DIÁRIAS	- 36.170,00	1.400,00	0,00	37.570,00
332110000 12 DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	- 36.170,00	1.400,00	0,00	37.570,00
332110100 (36)12 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	P - 36.170,00 D	1.400,00	0,00	37.570,00 D
332200000 12 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	- 39.784.093,57	45.920,78	0,00	39.830.014,35
332210000 12 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	- 39.784.093,57	45.920,78	0,00	39.830.014,35
332212600 (36)12 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	P - 39.784.093,57 D	45.920,78	0,00	39.830.014,35 D
332300000 12 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 18.243.554,25	4.511.843,89	0,00	22.755.398,14
332310000 12 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	- 18.243.554,25	4.511.843,89	0,00	22.755.398,14
332310400 (36)12 COMUNICAÇÃO	P - 15.850,00 D	0,00	0,00	15.850,00 D
332310600 (36)12 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	P - 1.307.985,00 D	81.573,83	0,00	1.389.558,83 D
332310700 (36)12 SERVIÇOS DE APOIO	P - 16.625,00 D	0,00	0,00	16.625,00 D
332310700 (36)12 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA,	P - 2.091.319,49 D	3.026.534,44	0,00	5.117.853,93 D

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe da Contabilidade - FMS
Mat.: 28861 - CRC/RJ 019134-0
CPF.: 501.796.597-15

Mara Simone da Silva
Diretora Financeira e Contabil
Mat.: 100598

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da FMS
Mat.: 28634
Campos dos Goytacazes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)

Novembro

Page 4

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
332310800	(36) 12	GÁS E OUTROS					
332310900	(36) 12	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	P -	11.562.833,97 D	1.090.880,25	0,00	12.653.714,22 D
332311000	(36) 12	LOCAÇÕES	P -	621.938,71 D	103.891,64	0,00	725.830,35 D
332313100	(36) 12	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	P -	988.662,85 D	0,00	0,00	988.662,85 D
332313200	(36) 12	SERVIÇOS BANCÁRIOS	P -	121,00 D	0,00	0,00	121,00 D
332314000	(36) 12	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	P -	59.234,22 D	19.744,74	0,00	78.978,96 D
332314600	(36) 12	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	P -	16.985,00 D	0,00	0,00	16.985,00 D
332315100	(36) 12	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	P -	22.590,50 D	2.937,60	0,00	25.528,10 D
332315400	(36) 12	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	P -	1.539.408,51 D	186.281,39	0,00	1.725.689,90 D
340000000	12	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	244.631,43	50.000,00	0,00	294.631,43
341000000	12	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	-	232.999,92	50.000,00	0,00	282.999,92
341100000	12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	-	232.999,92	50.000,00	0,00	282.999,92
341130000	12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	-	232.999,92	50.000,00	0,00	282.999,92
341130200	(36) 12	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	P -	232.999,92 D	50.000,00	0,00	282.999,92 D
342000000	12	JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	11.631,51	0,00	0,00	11.631,51
342300000	12	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	-	11.631,51	0,00	0,00	11.631,51
342310000	12	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	-	11.631,51	0,00	0,00	11.631,51
342310100	12	JUROS DE MORA	-	7.917,18	0,00	0,00	7.917,18
342310102	(36) 12	JUROS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	P -	7.917,18 D	0,00	0,00	7.917,18 D
342310300	12	MULTAS INDEDEUTÍVEIS	-	3.714,33	0,00	0,00	3.714,33
342310302	(36) 12	MULTAS INDEDEUTÍVEIS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	P -	3.714,33 D	0,00	0,00	3.714,33 D
350000000	12	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	92.405,24	0,00	0,00	92.405,24
351000000	12	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	92.405,24	0,00	0,00	92.405,24
351100000	12	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	92.405,24	0,00	0,00	92.405,24
351120000	12	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	92.405,24	0,00	0,00	92.405,24
351120200	(30) 12	REPASSE CONCEDIDO	P -	92.405,24 D	0,00	0,00	92.405,24 D
400000000	12	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-	(128.228.102,36)	993,76	6.603.670,09	(134.830.778,69)
430000000	12	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	-	(27.861.789,25)	0,00	1.180.435,31	(29.042.224,56)
433000000	12	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	(27.861.789,25)	0,00	1.180.435,31	(29.042.224,56)
433100000	12	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	(27.861.789,25)	0,00	1.180.435,31	(29.042.224,56)
433120000	12	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	-	(27.861.789,25)	0,00	1.180.435,31	(29.042.224,56)
433123300	(36) 12	SERVIÇOS DE SAÚDE	P -	(27.861.789,25) C	0,00	1.180.435,31	(29.042.224,56) C
440000000	12	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-	(39.376,95)	0,00	2.758,53	(42.135,48)
445000000	12	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	(39.376,95)	0,00	2.758,53	(42.135,48)
445100000	12	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	-	(39.376,95)	0,00	2.758,53	(42.135,48)
445110000	(36) 12	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	(39.376,95) C	0,00	2.758,53	(42.135,48) C
450000000	12	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	(96.088.278,64)	993,76	5.420.476,25	(101.507.761,13)
451000000	12	TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	-	(96.088.278,64)	993,76	5.420.476,25	(101.507.761,13)
451100000	12	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	(96.088.278,64)	993,76	5.420.476,25	(101.507.761,13)
451120000	12	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	(96.088.278,64)	993,76	5.420.476,25	(101.507.761,13)
451120200	(36) 12	REPASSE RECEBIDO	P -	(96.088.278,64) C	993,76	5.420.476,25	(101.507.761,13) C
490000000	12	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	(4.238.657,52)	0,00	0,00	(4.238.657,52)
499000000	12	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	(4.238.657,52)	0,00	0,00	(4.238.657,52)
499900000	12	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	-	(4.238.657,52)	0,00	0,00	(4.238.657,52)
499910000	(36) 12	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	(634.886,78) C	0,00	0,00	(634.886,78) C
499920000	(36) 12	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -	P -	(3.603.770,74) C	0,00	0,00	(3.603.770,74) C

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe da Contabilidade FMS
Mat.: 2886 - CRC/RJ 91924-0
CPF.: 501.796.597-15

Mara Simão da Silva
Diretora Financeira e Contabil
Mat.: 100598

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da FMS
Mat.: 20624
Campos dos Goytacazes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro 29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)

Novembro

Page 5

Table with columns: CONTA ENT., TITULOS, GR/ISFSALDO ANTERIOR, DÉBITO, CRÉDITO, SALDO ATUAL D_C. It lists various financial entries under categories like INTRA OFSS, CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, etc.

Itabajara Carneiro Faria Ass. Chefe da Contabilidade-FMS Mat.: 28861-CRCR/191934-0 CPF.: 501.796.597-15

Lara Simão da Silva Prefeitura Financeira e Contabil Mat.: 100598

Dr. Arthur Borges Martins de Souza Presidente da FMS Mat.: 28634 Campos dos Goytacazes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro

29116894/0001-61

Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)

Novembro

Page 6

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
622920103 (29)12 EMPENHOS LIQUIDADOS	O - (1.803.509,84) C	6.651.878,35	7.923.428,17	(3.075.059,66) C
622920104 (16)12 EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O - (122.770.015,06) C	1.793,76	6.650.884,59	(129.419.105,89) C
630000000 12 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	- (15.155.668,50)	378.926,90	378.926,90	(15.155.668,50)
631000000 12 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	- (743.344,77)	378.926,90	378.926,90	(743.344,77)
631100000 (15)12 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	O - (378.926,90) C	378.926,90	0,00	0,00 C
631300000 (14)12 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS AO PAGAR	- 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631400000 (16)12 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	O - (364.417,87) C	0,00	0,00	(364.417,87) C
631700000 12 RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631710000 (15)12 RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NOO EXERCÍCIO	- 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631900000 12 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	- 0,00	0,00	378.926,90	(378.926,90)
631990000 (17)12 OUTROS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	O - 0,00 C	0,00	378.926,90	(378.926,90) C
632000000 12 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	- (14.412.323,73)	0,00	0,00	(14.412.323,73)
632100000 (14)12 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	O - (8.989.006,14) C	0,00	0,00	(8.989.006,14) C
632200000 (16)12 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	O - (5.423.317,59) C	0,00	0,00	(5.423.317,59) C
632700000 (27)12 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
700000000 12 CONTROLES DEVEDORES	- 382.215.519,70	19.803.825,97	1.010.184,32	401.009.161,35
710000000 12 ATOS POTENCIAIS	- 128.506.865,73	7.382.914,31	707.272,99	135.182.507,05
711000000 12 ATOS POTENCIAIS ATIVOS	- 2.119.563,18	245.301,21	707.272,99	1.657.591,40
711100000 12 GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	- 2.119.563,18	245.301,21	707.272,99	1.657.591,40
711110000 12 GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	- 2.119.563,18	245.301,21	707.272,99	1.657.591,40
711110100 12 GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	- 2.119.563,18	245.301,21	707.272,99	1.657.591,40
711110102 12 FIANÇAS	C - 333.392,50 D	0,00	0,00	333.392,50 D
711110104 12 SEGUROS-GARANTIA	C - 1.786.170,68 D	245.301,21	707.272,99	1.324.198,90 D
712000000 12 ATOS POTENCIAIS PASSIVO	- 126.387.302,55	7.137.613,10	0,00	133.524.915,65
712300000 12 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	- 126.387.302,55	7.137.613,10	0,00	133.524.915,65
712310000 12 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	- 126.387.302,55	7.137.613,10	0,00	133.524.915,65
712310200 12 CONTRATOS DE SERVIÇOS	C - 35.044.922,20 D	5.317.200,00	0,00	40.362.122,20 D
712310400 12 CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C - 91.035.689,23 D	1.770.413,10	0,00	92.806.102,33 D
712310500 12 CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	C - 306.691,12 D	50.000,00	0,00	356.691,12 D
720000000 12 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	- 238.183.743,63	12.390.911,66	302.911,33	250.271.743,96
721000000 12 DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	- 142.003.059,75	6.970.443,87	302.911,33	148.670.592,29
721100000 12 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	- 142.003.059,75	6.970.443,87	302.911,33	148.670.592,29
721110000 12 RECURSOS ORDINÁRIOS	C - 107.588.268,52 D	5.662.310,79	247.173,22	113.003.406,09 D
721120000 12 RECURSOS VINCULADOS	C - 32.434.062,49 D	1.232.114,19	55.590,15	33.610.586,53 D
721130000 12 RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C - 1.980.728,74 D	76.018,89	147,96	2.056.599,67 D
722000000 12 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	- 96.180.683,88	5.420.467,79	0,00	101.601.151,67
722100000 12 CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	- 96.180.683,88	5.420.467,79	0,00	101.601.151,67
722110000 12 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	- 96.180.683,88	5.420.467,79	0,00	101.601.151,67
722110200 12 CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	- 96.088.278,64	5.420.467,79	0,00	101.508.746,43
722110201 (33)12 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - INICIAL	C - 65.495.585,76 D	0,00	0,00	65.495.585,76 D
722110202 (33)12 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - ADICIONAL	C - 30.592.692,88 D	5.420.467,79	0,00	36.013.160,67 D
722110300 12 PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	- 92.405,24	0,00	0,00	92.405,24
722110302 (33)12 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR - ADICIONAL	C - 92.405,24 D	0,00	0,00	92.405,24 D
790000000 12 OUTROS CONTROLES	- 15.524.910,34	30.000,00	0,00	15.554.910,34
795000000 12 CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	- 369.241,84	30.000,00	0,00	399.241,84
795200000 12 CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS - PRECATÓRIOS	- 163.241,84	0,00	0,00	163.241,84
795220000 12 CONTRAPARTIDA DE PRECATÓRIOS - CONTROLE POR CREDORES	- 163.241,84 D	0,00	0,00	163.241,84 D
795300000 12 CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS E SUPRIMENTO DE FUNDOS	- 206.000,00 D	30.000,00	0,00	236.000,00 D
796000000 12 CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	- 15.155.668,50	0,00	0,00	15.155.668,50
796200000 12 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C - 15.155.668,50 D	0,00	0,00	15.155.668,50 D
800000000 12 CONTROLES CREDORES	- (382.215.519,70)	34.795.238,60	53.588.880,25	(401.009.161,35)
810000000 12 EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	- (128.506.865,73)	5.180.194,00	11.855.835,32	(135.182.507,05)
811000000 12 EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	- (2.119.563,18)	707.272,99	245.301,21	(1.657.591,40)

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe da Contabilidade-FMS
Mat.: 28861 - CRM: 91934-0
CPF.: 501.796.597-15

Mara Simone da Silva
Diretora Financeira e Contabil
Mat.: 100598

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da FMS
Mat.: 28634
Campos dos Goytacazes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

**BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)**

Novembro

Page 7

CONTA ENT. TÍTULOS	GR/ISFS	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
811100000 12	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	- (2.119.563,18)	707.272,99	245.301,21	(1.657.591,40)
811110000 12	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	- (2.119.563,18)	707.272,99	245.301,21	(1.657.591,40)
811110100 12	EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	- (2.119.563,18)	707.272,99	245.301,21	(1.657.591,40)
811110103 (3) 12	FIANÇAS A EXECUTAR	C - (333.392,50) C	0,00	0,00	(333.392,50) C
811110107 (3) 12	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	C - (1.786.170,68) C	707.272,99	245.301,21	(1.324.198,90) C
812000000 12	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	- (126.387.302,55)	4.472.921,01	11.610.534,11	(133.524.915,65)
812300000 12	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	- (126.387.302,55)	4.472.921,01	11.610.534,11	(133.524.915,65)
812310000 12	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	- (126.387.302,55)	4.472.921,01	11.610.534,11	(133.524.915,65)
812310200 12	CONTRATOS DE SERVIÇOS	- (35.044.922,20)	1.209.673,78	6.526.873,78	(40.362.122,20)
812310201 (25) 12	A EXECUTAR	C - (20.246.701,81) C	1.209.673,78	5.317.200,00	(24.354.228,03) C
812310202 (25) 12	EXECUTADOS	C - (14.798.220,39) C	0,00	1.209.673,78	(16.007.894,17) C
812310400 12	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	- (91.035.689,23)	3.263.247,23	5.033.660,33	(92.806.102,33)
812310401 (25) 12	A EXECUTAR	C - (27.622.408,29) C	3.263.247,23	1.770.413,10	(26.129.574,16) C
812310402 (25) 12	EXECUTADOS	C - (63.413.280,94) C	0,00	3.263.247,23	(66.676.528,17) C
812310500 12	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	- (306.691,12)	0,00	50.000,00	(356.691,12)
812310501 (25) 12	A EXECUTAR	C - (306.691,12) C	0,00	50.000,00	(356.691,12) C
820000000 12	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	- (238.183.743,63)	29.216.117,70	41.304.118,03	(250.271.743,96)
821000000 12	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	- (142.003.059,75)	23.794.647,69	30.462.180,23	(148.670.592,29)
821100000 12	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	- (142.003.059,75)	23.794.647,69	30.462.180,23	(148.670.592,29)
821110000 12	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	- 25.409.417,45	8.250.616,61	9.170.350,39	24.489.683,67
821110100 (1) 12	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C - 25.409.417,45 C	8.250.616,61	9.170.350,39	24.489.683,67 C
821110200 (1) 12	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
821120000 12	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	- (16.739.948,94)	8.829.555,07	6.591.856,97	(14.502.250,84)
821120100 (1) 12	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C - (16.634.869,71) C	8.755.942,32	6.541.856,97	(14.420.784,36) C
821120200 (1) 12	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	C - (105.079,23) C	73.612,75	50.000,00	(81.466,48) C
821130000 12	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA	- (21.314.516,27)	6.712.682,25	7.988.284,38	(22.590.118,40)
821130100 (1) 12	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C - (10.792.515,98) C	6.651.878,35	7.923.428,17	(12.064.065,80) C
821130200 (1) 12	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C - (4.329.396,00) C	60.803,90	64.856,21	(4.333.448,31) C
821130300 (1) 12	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	C - (6.192.604,29) C	0,00	0,00	(6.192.604,29) C
821140000 12	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	- (129.358.011,99)	1.793,76	6.711.688,49	(136.067.906,72)
821140100 (1) 12	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C - (128.557.750,52) C	1.793,76	6.650.884,59	(135.206.841,35) C
821140200 (1) 12	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C - (707.856,23) C	0,00	60.803,90	(768.660,13) C
821149900 (1) 12	DEMAIS UTILIZAÇÕES	C - (92.405,24) C	0,00	0,00	(92.405,24) C
822000000 12	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	- (96.180.683,88)	5.421.470,01	10.841.937,80	(101.601.151,67)
822100000 12	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	- (96.180.683,88)	5.421.470,01	10.841.937,80	(101.601.151,67)
822110000 12	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	- (96.180.683,88)	5.421.470,01	10.841.937,80	(101.601.151,67)
822110200 12	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	- (96.088.278,64)	5.421.470,01	10.841.937,80	(101.508.746,43)
822110201 (33) 12	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C - 0,00 C	5.420.476,25	5.421.461,55	(985,30) C
822110202 (33) 12	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C - (96.088.278,64) C	993,76	5.420.476,25	(101.507.761,13) C
822110300 12	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	- (92.405,24)	0,00	0,00	(92.405,24)
822110301 (33) 12	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR	C - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
822110302 (33) 12	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL TRANSFERIDA	C - (92.405,24) C	0,00	0,00	(92.405,24) C
890000000 12	OUTROS CONTROLES	- (15.524.910,34)	398.926,90	428.926,90	(15.554.910,34)
895000000 12	CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	- (369.241,84)	20.000,00	50.000,00	(399.241,84)
895200000 12	CONTROLES ESPECÍFICOS - PRECATÓRIOS - REGIME ESPECIAL/ORDINÁRIO	- (163.241,84)	0,00	0,00	(163.241,84)
895220000 12	PRECATÓRIOS - CONTROLE POR CREDORES	- (163.241,84)	0,00	0,00	(163.241,84)
895220100 12	PRECATÓRIOS DE PESSOAL	- (2.612,56)	0,00	0,00	(2.612,56)
895220101 (3) 12	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	C - (2.612,56) C	0,00	0,00	(2.612,56) C
895220300 12	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES/CONTAS A PAGAR NACIONAIS	- (160.629,28)	0,00	0,00	(160.629,28)
895220301 (3) 12	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES/CONTAS A PAGAR NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	C - (160.629,28) C	0,00	0,00	(160.629,28) C

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe de Contabilidade-FMS
Mat.: 28861 - CRC/RJ 91934-0
CPF.: 501.796.597-16

Mara Simone da Silva
Diretora Financeira e Contabil
Mat.: 100598

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da FMS
Mat.: 28634
Campos dos Goytacazes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)

		Novembro			Page 8	
CONTA ENT.	TITULOS	GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C	
895300000	12 CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS	- (206.000,00)	20.000,00	50.000,00	(236.000,00)	
895310000	(19) 12 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C - (54.000,00) C	20.000,00	30.000,00	(64.000,00) C	
895320000	(20) 12 BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR UTILIZADO	C - (142.908,66) C	0,00	19.006,24	(161.914,90) C	
895330000	(21) 12 BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR DEVOLVIDO	C - (9.091,34) C	0,00	993,76	(10.085,10) C	
896000000	12 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	- (15.155.668,50)	378.926,90	378.926,90	(15.155.668,50)	
896200000	12 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- (15.155.668,50)	378.926,90	378.926,90	(15.155.668,50)	
896210000	12 RESTOS A PAGAR PROCESSADO	- (14.412.323,73)	0,00	0,00	(14.412.323,73)	
896210100	(9) 12 RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	C - (8.989.006,14) C	0,00	0,00	(8.989.006,14) C	
896210200	(9) 12 RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	C - (5.423.317,59) C	0,00	0,00	(5.423.317,59) C	
896220000	12 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	- (743.344,77)	378.926,90	378.926,90	(743.344,77)	
896220100	(9) 12 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO A LIQUIDAR	C - (378.926,90) C	378.926,90	0,00	0,00 C	
896220200	(9) 12 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO A PAGAR	C - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C	
896220300	(9) 12 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO E PAGO	C - (364.417,87) C	0,00	0,00	(364.417,87) C	
896220400	(9) 12 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO CANCELADO	C - 0,00 C	0,00	378.926,90	(378.926,90) C	
		0,00	175.246.405,66	175.246.405,66	0,00	

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe de Contabilidade/FMS
Mat.: 28861-960/RJ-9194-0
CPF.: 501.796.597-15

Mara Simone da Silva
Diretora Financeira e Contabil
Mat.: 100598

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da FMS
Mat.: 22434
Campos dos Goytacazes

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 003 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO NÚMERO: 0250/2019.
FATO GERADOR: Pregão Presencial n.º 019/2019.
PROCESSO: 2019.099.000082-2-PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos com fornecimento de reagentes, controles, calibradores e demais insumos necessários, objetivando atender às demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, Laboratório do Hospital Ferreira Machado, Laboratório Regional de Campos, Laboratório da UPH São José e Laboratório da UPH Santo Eduardo, pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.
CONTRATADA: ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.624.285/0001-92.
VALOR TOTAL: R\$ 949.760,00 (Novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 11/11/2022 À 10/11/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e Art. 65 II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/11/2022.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2022

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 003 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º: 0248/2019
FATO GERADOR: Pregão Presencial N.º 019/2019.
PROCESSO: 2019.099.000082-2-PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos com fornecimento de reagentes, controles, calibradores e demais insumos necessários, objetivando atender às demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, laboratório do Hospital Ferreira Machado, laboratório Regional de Campos, laboratório da UPH São José e laboratório da UPH Santo Eduardo, pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.
CONTRATADA: FASTMED COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 04.779.188/0001-79.
VALOR TOTAL: 788.400,00 (Setecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 11/11/2022 À 10/11/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e Art. 65 II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/11/2022.

Campos dos Goytacazes, 10 de Novembro de 2022.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 003 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO NÚMERO: 0247/2019.
FATO GERADOR: Pregão Presencial n.º 019/2019.
PROCESSO: 2019.099.000082-2-PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos com fornecimento de reagentes, controles, calibradores e demais insumos necessários, objetivando atender às demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, laboratório do Hospital Ferreira Machado, laboratório Regional de Campos, laboratório da UPH São José e laboratório da UPH Santo Eduardo, pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.
CONTRATADA: LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ (MF) sob n.º 39.808.530/0001-04.
VALOR TOTAL: R\$ 772.860,00 (setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 11/11/2022 a 10/11/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e Art. 65 II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/11/2022.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2022

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO CONTRATO 004L/2021

PROCESSO N.º 2021.044.000050-P-PR

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL À LOCAÇÃO DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADO NA RUA SÃO GONÇALO Nº 61 – GOYTACAZES – CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, CONFORME APLICAÇÃO DA VARIACÃO IGP-MFGV (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO), DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, PERMANECENDO O ALUGUEL FIXO E IRREAJUSTÁVEL DURANTE MAIS DOZE MESES, MEDIANTE O QUE CONSTA NO CONTRATO Nº 004L/2021, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2021.044.000050-P-PR.

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

LOCADOR: NILLO JOSÉ ALVARENGA FERNANDES, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 995.935.947-91.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.872,00 (Vinte e dois mil e oitocentos e setenta e dois reais)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/11/2022

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 22 de Dezembro de 2022.

FABIANO DE PAULA
Matr. 40.798
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude



Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 250.006/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000308-5-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: "BANDA A MASSA"

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

REFERENTE: Contratação da BANDA A MASSA para apresentação no dia 21/02/2023 às 16 horas para participar da Programação do Verão 2023, a realizar-se no Trio Elétrico no Farol de São Thomé em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 10.000,00 (três mil e quinhentos reais)

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 21 de Dezembro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 250.011/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000329-7-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: "BANDA CÂNTARUS"

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e STAR CULTURAL & CONSULTORIA LTDA

REFERENTE: Contratação da BANDA CÂNTARUS para apresentação no dia 08/02/2023 às 20 horas para participar da Programação do Verão 2023, a realizar-se na Tenda Cultural no Farol de São Thomé em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 21 de Dezembro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 250.020/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000303-9-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: "BANDA O SALTO MUSIC SESSION"

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

REFERENTE: Contratação da BANDA O SALTO MUSIC SESSION para apresentação no dia 19/01/2023 às 20 horas para participar da Programação do Verão 2023, a realizar-se na Tenda Cultural no Farol de São Thomé em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 21 de Dezembro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 250.008/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000306-0-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: "BANDA PRAKATUM"

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

REFERENTE: Contratação da BANDA PRAKATUM para apresentação no dia 22/01/2023 às 16 horas para participar da Programação do Verão 2023, a realizar-se no Trio Elétrico no Farol de São Thomé em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 10.000,00 (cinco mil reais)

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 21 de Dezembro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 250.012/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000326-5-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: "QUATRO PONTO ZERO"

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

REFERENTE: Contratação da banda QUATRO PONTO ZERO para apresentação no dia 09/02/2023 às 20 horas para participar da Programação do Verão 2023, a realizar-se na Tenda Cultural no Farol de São Thomé em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 21 de Dezembro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 250.009/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000337-P-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: "BANDA TB-6"

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e DG ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES & SONORIZAÇÃO LTDA

REFERENTE: Contratação da BANDA TB-6 para apresentação no dia 29/01/2023 às 16 horas para participar da Programação do Verão 2023, a realizar-se no Trio Elétrico no Farol de São Thomé em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 21 de Dezembro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 250.010/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000332-3-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: "DJ BETO GUSMÃO"

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e EQUIPE GP MASTERSOUND LTDA

REFERENTE: Contratação do DJ BETO GUSMÃO para apresentação no dia 28/01/2023 às 20 horas para participar da Programação do Verão 2023, a realizar-se na Tenda Cultural no Farol de São Thomé em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 21 de Dezembro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 249.009/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000299-1-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: "BANDA FORRÓ DIDOIDO"

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME

REFERENTE: Contratação da Banda Forró Didoido para apresentação no dia 11/01/2023 às 20 horas para participar da Programação do Verão 2023, a realizar-se na Tenda Cultural no Farol de São Thomé em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 20 de Dezembro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 250.013/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000317-5-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA:** "GRUPO NOVO HORIZONTE"**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e F N L EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**REFERENTE:** Contratação do GRUPO NOVO HORIZONTE para apresentação no dia 29/01/2023 às 20 horas para participar da Programação do Verão 2023, a realizar-se na Lagoa de Cima em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.**Preço Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**Publique-se**

Campos dos Goytacazes, 21 de Dezembro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER: 250.004/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000336-2-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA:** "CANTOR MATHEUS NICOLAU"**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**REFERENTE:** Contratação do CANTOR MATHEUS NICOLAU para apresentação no dia 26/01/2023 às 20 horas para participar da Programação do Verão 2023, a realizar-se na Tenda Cultural no Farol de São Thomé em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.**Preço Total:** R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**Publique-se**

Campos dos Goytacazes, 21 de Dezembro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER: 250.022/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000328-P-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA:** "GRUPO SOM DA VILA"**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e STAR CULTURAL & CONSULTORIA LTDA**REFERENTE:** Contratação do GRUPO SOM DA VILA para apresentação no dia 16/02/2023 às 20 horas para participar da Programação do Verão 2023, a realizar-se na Tenda Cultural no Farol de São Thomé em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.**Preço Total:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**Publique-se**

Campos dos Goytacazes, 21 de Dezembro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER: 250.005/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000311-1-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA:** "GRUPO SAMBA.COM"**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e STAR CULTURAL & CONSULTORIA LTDA**REFERENTE:** Contratação do GRUPO SAMBA.COM para apresentação no dia 21/01/2023 às 17 horas para participar da Programação do Verão 2023, a realizar-se na Tenda Cultural no Farol de São Thomé em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.**Preço Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**Publique-se**

Campos dos Goytacazes, 21 de Dezembro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER: 250.014/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000324-0-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA:** "CANTOR MARCELLO MIRANDA"**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e F N L EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**REFERENTE:** Contratação do CANTOR MARCELLO MIRANDA para apresentação no dia 04/02/2023 às 17 horas para participar da Programação do Verão 2023, a realizar-se na Tenda Cultural no Farol de São Thomé em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.**Preço Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**Publique-se**

Campos dos Goytacazes, 21 de Dezembro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER: 241.007/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000301-4-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA:** "SAMBA.COM"**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e STAR CULTURAL & CONSULTORIA LTDA**REFERENTE:** Contratação do grupo Samba.com para apresentação no dia 10/12/2022 às 23 horas para apresentação no retorno da feira São Salvador, na Obra São Salvador em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.**Preço Total:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**Publique-se**

Campos dos Goytacazes, 08 de Dezembro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER: 250.021/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000300-7-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA:** "CANTOR MARCELO BENJAMIM"**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RASEC SOLUÇÕES EIRELI**REFERENTE:** Contratação do CANTOR MARCELO BENJAMIM para apresentação no dia 18/01/2023 às 20 horas para participar da Programação do Verão 2023, a realizar-se na Tenda Cultural no Farol de São Thomé em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.**Preço Total:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)**Publique-se**

Campos dos Goytacazes, 21 de Dezembro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER: 249.010/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000325-8-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA:** "CANTORA SARAH BEATRIZ"**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e SARAH BEATRIZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**REFERENTE:** Contratação da Cantora Sarah Beatriz no dia 06/01/2023 às 20 horas para participar da Programação de Verão 2023, a realizar-se no Palco Oficial no Farol de São Thomé em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.**Preço Total:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**Publique-se**

Campos dos Goytacazes, 20 de Dezembro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 241.006/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000295-2-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: "TAMIRYS CHAGAS"

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ELIAS S DOS SANTOS PRODUÇÕES ME

REFERENTE: Contratação da cantora Tamirys Chagas para apresentação no dia 10/12/2022 às 20 horas para apresentação no retorno da feira São Salvador, na Obra São Salvador em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 08 de Dezembro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 250.023/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000323-3-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: "GRUPO VEM PRA SAMBAR"

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BUMERANGUE PRODUÇÕES EVENTOS EIRELI

REFERENTE: Contratação do GRUPO VEM PRA SAMBAR para apresentação no dia 15/01/2023 às 14 horas para participar da Programação do Verão 2023, a realizar-se na Lagoa de Cima em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 21 de Dezembro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 250.007/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000316-8-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: "GRUPO XOTE CARIOCA"

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e G4 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

REFERENTE: Contratação do GRUPO XOTE CARIOCA para apresentação no dia 22/01/2023 às 14 horas para participar da Programação do Verão 2023, a realizar-se na Lagoa de Cima em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 21 de Dezembro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 250.026/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000309-2-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: "GRUPO CLAREOU"

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e GRUPO CLAREOU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

REFERENTE: Contratação do GRUPO CLAREOU para apresentação no dia 01/01/2023 às 00 horas para participar do Réveillon 2023, a realizar-se no Palco Oficial no Farol de São Thomé em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 21 de Dezembro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 235.011/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000294-5-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: "CANTATA DE NATAL – SOCIEDADE EUTERPE SEBASTIANENSE"

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e SOCIEDADE MUSICAL EUTERPE SEBASTIANENSE"

REFERENTE: Contratação de artistas com fito de segmento de CANTATA DE NATAL – SOCIEDADE EUTERPE SEBASTIANENSE, nos dias 01/12/2022 a 17/12/2022 nas localidades de Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 30 de Novembro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

CONVITE Nº 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Convite nº 003/2022, discriminada abaixo, foi considerada **FRACASSADA**. Objeto: **Obra de reforma do Teatro de Bolso Procópio Ferreira – Av. XV de novembro, nº. 35 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ.**

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2022.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
- Presidente da CPL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 036/2022**, discriminada abaixo: Objeto: Obra de reforma e ampliação da Creche Municipal Felismino Marques Barreto na Rua Boa Ventura, s/nº – Farol de São Thomé – Campos dos Goytacazes – RJ. Valor Estimado: R\$ 882.831,66 (oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 17 de janeiro de 2023 às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 037/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 037/2022**, discriminada abaixo: Objeto: Obra de complementação da construção de construção de quadra coberta para atender à E. M. Frederico Paes Barbosa – Rua Capitão Menezes – Parque Novo Mundo - Campos dos Goytacazes – RJ.

Valor Estimado: R\$ 535.667,63 (quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 18 de janeiro de 2023 às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2022

EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados o **ADIAMENTO SINE DIE** da licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 036/2022**, exclusivo para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo, que seria realizada no dia 23 de dezembro de 2022, às 10h, na plataforma www.licitanet.com.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas, ferramentas e utensílios de oficina (máquina de corte a laser, furadeira de bancada, conjunto ferramentas, máquina industrial de esmerilhar, kit arduino uno r3, estação solda, exaustor, manta de silicone antiestática, óculos de proteção individual, impressoras 3D, dentre outros) para atender às demandas do CENTRO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA a ser implementado nas instalações do PALÁCIO DA CULTURA, nos termos do convênio nº 883193/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Motivo: Necessidade de alteração na especificação do item 20 do Termo de Referência.

Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2022.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2022.129.000056-1-PR
Pregão Presencial nº 017/2022
Objeto: Aquisição de material de informática para atender a subsecretaria municipal de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Acolho na íntegra o Parecer Jurídico nº 229.005/2022, exarado pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, **DECIDO** pelo **CONHECIMENTO** e **PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa **C.A.M. CASTILHOS ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.486.627/0001-43, através do Processo Administrativo nº 2022.204.004113-8-PA.

Campos dos Goytacazes, 02 de dezembro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2022

EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que **DARÁ CONTINUIDADE** à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2022 no dia **29/12/2022** às **15h (quinze horas)**, tendo em vista a decisão do Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, pelo provimento do recurso interposto pela empresa **C.A.M. CASTILHOS ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.486.627/0001-43. **Objeto:** Aquisição de **MATERIAL DE INFORMÁTICA**, para atender a **Subsecretaria Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**.

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2022.

Fábio Domingues Izaías
- Pregoeiro -

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2022.099.000164-5-PR
Pregão Presencial SRP nº 012/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de cilindros de gases medicinais e materiais para rede de gases medicinais, visando a assistência aos pacientes internados nas unidades hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

Acolho na íntegra o Parecer Jurídico nº 251.004/2022, exarado pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, **DECIDO** pelo **CONHECIMENTO** e **NÃO PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa **GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 28.834.487/0001-27, através do Processo Administrativo nº 2022.204.005976-1-PA.

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2022.

Arthur Borges Martins de Souza
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

H O M O L O G A Ç Ã O – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 014/2022, processo nº **2022.045.000286-1-PR**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de protetor bloqueador solar fator 60 com repelente, visando garantir a assistência aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ**, em conseq **PUBLIQUE-SE**.

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 29.247.491/0001-51, com sede na Rua Voluntários da Pátria nº 875 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores referentes à Ata de Registro de Preços nº 053/2022, relacionada ao Pregão Presencial SRP nº 014/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de protetor bloqueador solar fator 60 com repelente, visando garantir a assistência aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, que foi REGISTRADA pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (conforme especificações do item 3 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA	P R E Ç O UNITÁRIO EM ALGARISMO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
01 - COTA PRINCIPAL (LC nº 123/36 Art. 48, III).	Protetor bloqueador solar fator 60 com repelente – 120 ml	11.266	Unid	ALG SUN MULTI FPS60 120ML	R\$ 16,40	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI (CNPJ nº 11.768.299/0001-45)
02 - COTA RESERVADA (LC nº 123/36 Art. 48, III).	Protetor bloqueador solar fator 60 com repelente – 120 ml	1.252	Unid	ALG SUN MULTI FPS60 120ML	R\$ 16,40	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI (CNPJ nº 11.768.299/0001-45)

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

 PREFEITURA DE CAMPOS Wladimir Garotinho PREFEITO Frederico Paes VICE-PREFEITO	DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379	PODER EXECUTIVO EQUIPE DE PUBLICAÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
	OUVIDORIA www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431	SIC Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

